

ID: F16BA397E9954



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.244/0001-11

PORTARIA Nº 006/2022/PMSR/GAB

Santa Rosa do Piauí, 16 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gelma da Silva Soares Santos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.  
Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.

ID: AD34B05D77994



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO  
Secretaria Municipal de Educação  
Fone: (86) 3299-1128  
e-mail: semechugo@hotmail.com



EDITAL Nº 002/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 003/2022, VEM POR MEIO DESTA, APRESENTAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUGO NAPOLEÃO - PI, CONFORME SEGUIE:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CANDIDATOS HABILITADOS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	Líliá Maria Rodrigues da Silva Moura	7,0
2º	Cristiane Maria de Sousa	7,0
3º	Rafael Gomes da Silva	7,0
4º	Rayslene Kelly Barbosa Soares	6,0
5º	Gracileide Pereira de Sousa	1,0

COMISSÃO:

Alane Carla da Silva Santos, CPF: 049.514.623-46  
Cleide Maria Cunha da Silva, CPF: 536.803.753-87  
Franquileide Barbosa de Sousa, CPF: 749.318.573-53  
Maria Edilene Ribeiro da Silva Costa, CPF: 776.715.703-20  
Maria do Socorro Gomes da Silva CPF: 786.988.553-34

Hugo Napoleão - PI, 14 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Petrólio Fortes, SN, centro, Hugo Napoleão - PI  
CNPJ: 32.536.885/0001-34 - CEP: 64.470-000  
Fone: (86) 3299-1128 - e-mail: semechugo@hotmail.com  
Administração: "CUIDANDO DA NOSSA GENTE"  
2021-2024

ID: 25129234711F4



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 01.0803/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender à Câmara Municipal de Caxingó - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.253,60 (dezesete mil duzentos e cinquenta e três reais e, sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022

SIGNATÁRIOS: Pedro de Brito Machado, pela Câmara Municipal de Caxingó-PI e Raimundo Nonato Almirante, pela empresa M.J. SIQUEIRA COMBUSTIVEIS - EPP (CNPJ N. 26.805.627/0001-03).

ID: CC9C0EC4753E4



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

RESOLUÇÃO nº. 025/2022, de 16 de março de 2022.

"Atualiza os Subsídios dos vereadores do Município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício de 2022 e, dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, Exmº Srº **PEDRO DE BRITO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Câmara Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou a seguinte:

**Art. 1º** - Fica atualizado nos termos do Inciso X do Art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em consonância com o Art. 16, IV, alínea "e" do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o subsídio mensal dos Vereadores do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o exercício de 2022, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), em parcela única mensal, que passa a ter valor de R\$2.965,84 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e, Oitenta e Quatro Centavos).

**§1º** - O Vereador Presidente do Poder Legislativo terá como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$4.003,88 (Quatro Mil,Três Reais e, Oitenta e Oito Centavos).

**§2º** - Os Vereadores ocupantes dos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro terão como subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$3.559,01 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e, Um Centavo).

**§3º** - O percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo o índice oficial de inflação apurada pelo Governo Federal através do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Resolução promulgada e registrada sob o nº 025/2022, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (16/03/2022)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (16/03/2022)

PEDRO DE BRITO MACHADO  
Presidente da Câmara